

SÚMULA VINCULANTE Art. 103-A, CF. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.

Súmula Vinculante nº 5 A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a constituição.

Súmula Vinculante nº 21 É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

Súmula Vinculante nº 42 É inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária.

Súmula Vinculante nº 44 Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.

Súmula Vinculante nº 55 O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos.

d) Os costumes: prática reiterada de determinada atividade administrativa por um período razoável e que a própria administração reconheça seu poder normativo – necessidade de sua prática.

e) Princípios gerais do direito

FONTES PRIMÁRIAS/DIRETAS	FONTES SECUNDÁRIAS/INDIRETAS
● Lei em sentido amplo; ● Súmula Vinculante; ● Tratados internacionais com “status” de Emenda Constitucional.	● Doutrina; ● Jurisprudência; ● Costumes; ● Princípios gerais do direito.

(CESPE 2023/PGE-SE/PROCURADOR DO ESTADO) No que se refere às fontes do direito administrativo, assinale a opção correta.

- a) Segundo a doutrina majoritária, devido à formalidade que caracteriza o direito administrativo, suas fontes são, necessariamente, escritas.
- b) Quando se cita a lei como fonte do direito administrativo, faz-se referência às leis ordinárias regularmente aprovadas pelo Congresso Nacional.
- c) Apesar de sua relevância para orientar os agentes públicos, a jurisprudência não é tida como fonte do direito administrativo.
- d) Leis que são fonte do direito administrativo não necessariamente têm aplicabilidade em todo o território nacional.
- e) A jurisprudência somente é fonte do direito administrativo nos países que adotam o sistema de contencioso administrativo.

(CESPE 2023/CGDF/AUDITOR DE CONTROLE INTERNO) Quanto às fontes do direito administrativo, assinale a opção correta.

a) A jurisprudência como fonte do direito administrativo deve ser, em geral, entendida como um conjunto de decisões judiciais em sentido convergente e, no caso de mudança de entendimento, em geral, não deve se aplicar a situações consolidadas.

b) Lei como fonte do direito administrativo se refere apenas à lei ordinária, aprovada segundo o processo legislativo previsto na Constituição Federal de 1988 (CF).

c) Devido ao seu caráter formal, o direito administrativo apenas aceita fontes escritas.

d) Em casos pouco frequentes, costumes administrativos de elevada importância e permanência ao longo do tempo podem derogar normas positivadas.

No que diz respeito aos conceitos de administração pública, às fontes do direito administrativo, aos atos administrativos e aos agentes públicos, julgue o seguinte item.

(CESPE 2023/TJ-ES/ANALISTA JUDICIÁRIO) Conforme a doutrina majoritária, os costumes não são fonte do direito administrativo brasileiro, porquanto a administração pública deve obedecer estritamente ao princípio da legalidade.

INSTITUTO CONSULPLAN 2023/ANALISTA) A ciência do Direito é um ramo do conhecimento que estuda, dentre outros temas, as normas obrigatórias que controlam as relações dos indivíduos em uma sociedade. Nesse campo do saber, está compreendido um conjunto harmônico de princípios jurídicos que regem os órgãos públicos, os agentes e as atividades públicas, tendentes a realizar concreta, direta e imediatamente os fins desejados pelo Estado. Esse ramo do direito possui como fonte primária:

- a) A lei, entendida em sentido amplo.
- b) Os costumes, visto que forma a base da moralidade.
- c) Os deveres morais, que são reflexos dos anseios sociais.
- d) A jurisprudência, especialmente as súmulas vinculantes.
- e) A doutrina, quando consagrada pela crítica especializada.

Quanto às fontes do direito administrativo bem como aos princípios e ao regime da administração pública, julgue o item seguinte.

(CESPE 2023/TCE-RJ/PROCURADOR DO MP) Embora a administração pública seja regida pelo princípio constitucional da legalidade, decisões judiciais podem servir como fonte para o direito administrativo, inclusive com força vinculante.

(IBADE 2022/IPREV/ANALISTA) A alternativa correta acerca do Direito Administrativo e suas fontes primárias e secundárias é:

- a) Como fonte primária do direito temos a jurisprudência, sendo ela um conjunto de decisões, aplicações e interpretações das leis.
- b) Como fonte primária do direito temos os costumes que norteiam a sociedade e exigem obediência dos administradores aos comandos legais.
- c) Como fonte primária do direito temos as leis delegadas e as leis ordinárias.
- d) Como fonte secundária do direito temos a doutrina, que por não ter exigência legal, tem pouca utilidade no Direito.
- e) Como fonte secundária do direito temos as leis complementares e medidas provisórias.

(QUADRIX 2022/CRA-SC/ADVOGADO) Quanto às fontes do direito administrativo, assinale a alternativa correta.

- a) A Constituição constitui fonte secundária do direito administrativo.
- b) A Constituição Federal de 1988 prevê a legalidade como um dos princípios a que se submete a administração pública direta, mas não a administração pública indireta.
- c) Em se tratando de lei como fonte do direito administrativo, considera-se apenas a Constituição e as leis ordinárias.

d)As resoluções e portarias, por não serem aprovadas em processo legislativo, não servem como fontes do direito administrativo.

e)A doutrina tem a natureza de fonte material, porque ela não integra o direito aplicável, mas serve de fundamentação e de orientação para as decisões administrativas e judiciais, além de servir de inspiração para o legislador.